



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Planejamento e Gestão SUG  
Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0019/2015  
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E A  
SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA,  
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior nº. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada SES/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. VICENTE AUGUSTO CAROPRESO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº. 280.624, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 416.037.889.72, residente no domicílio especial na Rua Esteves Júnior nº. 160 – Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Sociedade Beneficiente Hospitalar Maravilha, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.197.077/0001-56, situada na Avenida Sul Brasil, nº 584, Bairro Centro, Maravilha/SC, neste ato representado pelo **Sr. AUGUSTO JACOBSEN**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº. 1617648, expedida pela SSPSC 14 de abril 2009 e inscrita no CPF/MF sob nº. 526 300 309 – 97, doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na **CONTRATADA**, representados, neste ato, pelo seu Diretor Clínico, Dr. Robson Alexandre Vieira de Souza, CREMESC nº. 8376, tendo em vista o que dispõe o Decreto 7.508/2011 e as Portarias GM/MS nºs 1.034/2010, 529/2013, 3.390/2013, 3.410/2013 e 142/2014, o Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 3.953/2015, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 2.617/2009, 16 de setembro de 2009, no que couber, e amparada pela Constituição Federal de 1988, a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo de vigência do referido CONTRATO até 31 de dezembro de 2018, com base em sua **Cláusula Décima Oitava**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidos os quantitativos definidos no Contrato, sendo aditada somente a sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2018, no programa ação **48091-10.3020430.0524-11320 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência** e **48091-10.3020430.0524-11285 – Transplante de Órgãos e Tecidos em SC**, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223, no programa ação **48091-**





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Planejamento e Gestão SUG**  
**Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS**

**10.3020430.0524-11437 – Rede de Urgência e Emergência**, elemento de despesas 3.3.90.39.00 e no programa ação **48091-10.3020430.0524-11325**, elemento de despesas 3.390.39.00, fonte 100, e em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente termo.


**CLÁUSULA QUARTA** – O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da **competência janeiro de 2018**.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e **CONTRATADAS**, firmam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Florianópolis (SC) 08 de dezembro de 2017.

**VICENTE AUGUSTO CAROPRESO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**CONTRATANTE**

  
**AUGUSTO JACOBSEN**  
Presidente do Hospital  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**GRACE ELLA BERENHAUSER**  
Superintendente de Planejamento e Gestão  
SUG  
CPF: 003.756.559-13

  
**MIRIANE SARTORI**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 040 254 819 - 10